



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assessoria de Departamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO

Secretaria de Habitação e Urbanismo – Paraguaçu Paulista/SP

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público na Rua Jerônimo Vieira, trecho entre a Rua Almeida Júnior e a Rua José de Alencar, e na Rua José de Alencar, trecho entre a Rua André Luiz Briso e a Rua Jerônimo Vieira, no município de Paraguaçu Paulista/SP.

A necessidade decorre da demanda da população local e da precariedade do logradouro, que não possui pavimentação asfáltica, apresentando irregularidades e ausência de passeio adequado, prejudicando a mobilidade urbana, o tráfego de veículos e a segurança de pedestres.

A obra trará melhoria na infraestrutura das vias, aumento da segurança viária e valorização do espaço urbano.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA

A presente contratação não estava prevista no PCA 2025, tendo em vista que surgiu da oportunidade de investimento federal, obtida por meio de demanda aprovada junto ao Governo Federal.

Dessa forma, a inclusão posterior justifica-se pela disponibilidade de recurso externo, não prevista no planejamento inicial do Município.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Comprovar experiência em obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura urbana;
- Apresentar responsável técnico com registro ativo no CREA;
- Fornecer ART e cumprir integralmente o projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro;
- Atender às normas técnicas aplicáveis, dentre elas:
- DNIT 031/2006 – CBUQ
- ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade
- ABNT NBR 12255 – Pavimentação
- Cumprir as obrigações de segurança do trabalho e normas ambientais vigentes.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

As quantidades de pavimentação, sinalização e passeio público foram estimadas com base nos levantamentos topográficos, projeto das vias e planilha orçamentária, contemplando:

- Terraplenagem e regularização da caixa de pavimentação;
- Base cimentada (BGTC);
- Imprimação betuminosa;
- CBUQ;
- Passeio em concreto simples com tela soldada;
- Sinalização horizontal e instalação de suportes de placas.

As memórias de cálculo, desenhos técnicos e planilha detalhada acompanham o processo administrativo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços utilizados foram obtidos com base em:

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

- SBC – Sistema de Banco de Custos;
- SICRO 3 – Sistema de Custos Rodoviários – DNIT;
- SICRO 2 – Sistema de Custos Rodoviários – versão anterior (para itens específicos ainda vigentes);
- SEDOP – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;
- SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;
- CPOS/CDHU – Companhia Paulista de Obras e Serviços / Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano;
- EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas;
- SCO – Sistema de Custos de Obras.

Garantindo-se, assim, a economicidade e adequação aos parâmetros oficiais de obras públicas.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação está consolidado na planilha orçamentária que integra o processo, considerando todos os serviços necessários à completa execução da obra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Execução de serviços de pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público na Rua Jerônimo Vieira (trecho entre Rua Almeida Júnior e Rua José de Alencar) e Rua José de Alencar (trecho entre Rua André Luiz Briso e Rua Jerônimo Vieira) – Município de Paraguaçu Paulista/SP	UNID.	1,00	462.016,69	462.016,69

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a requalificação completa das vias, incluindo:

- Preparo da caixa e compactação;
- Execução de base cimentada (BGTC);
- Aplicação de CBUQ;
- Instalação de sinalização horizontal conforme normas do CONTRAN/DNIT;
- Construção de passeio público em concreto com acessibilidade;
- Limpeza e acabamento final.

O conjunto dos serviços proporcionará melhoria na mobilidade urbana, conforto e segurança aos usuários.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – Justificativa da execução indireta

Embora o Município possua os equipamentos necessários à execução dos serviços de pavimentação (extrusora, vibroacabadora, rolos compactadores e espargidor), não dispõe de equipe técnica especializada e suficiente para a realização integral da obra.

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização exige mão de obra qualificada, coordenação operacional entre equipamentos e experiência prática, especialmente nas etapas de preparo de sub-base, base, execução de guias extrusadas e aplicação da capa asfáltica.

Ressalta-se que a equipe atualmente disponível na Secretaria de Obras atua em serviços de menor complexidade, como tapa-buracos e recapamentos pontuais, não possuindo experiência nem quantitativo adequado para execução contínua e tecnicamente controlada de obra completa de pavimentação.

Dessa forma, a execução direta pelo Município não se mostra viável, sendo tecnicamente recomendada a contratação de empresa especializada, a fim de garantir a qualidade, durabilidade e adequada execução da obra, evitando falhas construtivas e retrabalhos.

8.2 – Justificativa do não parcelamento

A contratação será realizada em lote único, tendo em vista que os serviços previstos são tecnicamente interdependentes e sequenciais, compreendendo etapas como drenagem, preparo de sub-base, base, execução de guias e aplicação de pavimentação asfáltica.

O parcelamento da solução não se mostra viável, uma vez que poderia comprometer a qualidade da execução, a continuidade dos serviços e o desempenho final da obra, especialmente em razão da necessidade de integração entre as etapas construtivas e da utilização coordenada de equipamentos específicos.

Destaca-se que a execução exige sincronia operacional e responsabilidade técnica unificada, com acompanhamento por profissional habilitado e emissão de ART, características típicas de obra de engenharia, o que reforça a necessidade de contratação por um único responsável.

Além disso, o parcelamento poderia gerar dificuldades na gestão contratual, aumento de custos indiretos e riscos quanto à responsabilização por eventuais falhas, não se mostrando vantajoso para a Administração.

Dessa forma, a contratação em lote único se apresenta como a alternativa mais adequada, garantindo eficiência, economicidade e qualidade técnica na execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria da qualidade do pavimento e do tráfego local;
- Maior segurança para veículos e pedestres;
- Adequação das calçadas às normas de acessibilidade;
- Redução de custos de manutenção futura;
- Valorização urbana e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES PARA A CONTRATAÇÃO

- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Conferência da planilha orçamentária e projeto;
- Disponibilização dos recursos;
- Abertura do processo licitatório conforme Lei nº 14.133/2021;
- Publicação do edital e cumprimento dos prazos legais.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes para execução deste objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os impactos ambientais são temporários e de baixa magnitude, limitados ao período de execução da obra.

Serão adotadas as seguintes medidas:

- Controle de poeira e ruídos;
- Destinação adequada de resíduos;
- Transporte de material excedente para área licenciada;
- Proteção de bocas de lobo e dispositivos de drenagem durante a obra.

13 – CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, necessária e de interesse público, atendendo à demanda da população, promovendo segurança viária, conforto e acessibilidade, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e melhoria da infraestrutura urbana.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Luiz Fernando A. da Rocha
Assessor de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Andrade da Rocha, Engenheiro Civil**, em 17/04/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162099** e o código CRC **56A32D14**.